



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2025
Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

Altera, na forma que especifica, a Lei nº 241, de 31 de março de 2015, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 241, de 31 de março de 2015 passa a vigorar acrescida do art. 153- A, com a seguinte redação:

Dra. Mayara
DEPUTADA ESTADUAL

“153 – A Os Hospitais e Clínicas públicas e particulares deverão, sempre que for viável, oferecer teleatendimentos de todas as especialidades essenciais à qualidade de vida da Pessoa com Deficiência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar às Pessoas com Deficiência o acesso, sempre que viável, ao teleatendimento médico em todas as especialidades consideradas essenciais à sua qualidade de vida, tanto em unidades públicas quanto privadas de saúde.

Há uma notória escassez de médicos especialistas em diversas regiões do estado do Amazonas, em especial no interior, o que compromete o acompanhamento contínuo e qualificado das Pessoas com Deficiência. Muitos pacientes acabam enfrentando longas viagens até a capital ou centros regionais, o que representa não apenas um custo elevado, mas também um risco adicional à sua saúde e bem-estar. Essa particularidade impõe desafios significativos à universalização dos serviços de saúde, especialmente no que se refere ao atendimento especializado.

A adoção do teleatendimento — modalidade já regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina e amplamente difundida desde a pandemia de COVID-19 — configura-se como uma solução viável, econômica e eficaz para ampliar o acesso à saúde especializada. Essa ferramenta tecnológica permite o acompanhamento remoto, a emissão de laudos, a orientação terapêutica e a avaliação periódica das condições de saúde, preservando a dignidade e promovendo a autonomia das Pessoas com Deficiência.

Ao assegurar o teleatendimento, o presente projeto também atende aos princípios da equidade e da universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS), além de estar em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante o direito à saúde integral, sem discriminação ou barreiras de acesso.

Por todo o exposto, é evidente a relevância social desta iniciativa, que busca assegurar um direito fundamental à parcela da população que mais carece de políticas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564

Dra. Mayara
DEPUTADA ESTADUAL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039068:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 10/09/2025 10:42:23
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 426437AB00146530 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

públicas inclusivas e eficazes. Diante disso, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto de lei.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual

Dra. Mayara
DEPUTADA ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564

Dra. Mayara
DEPUTADA ESTADUAL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039068:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 10/09/2025 10:42:23
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 426437AB00146530 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.039068
Data 10/09/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.039068

Origem

Unidade: DEP. DRA MAYARA
Enviado por: MARIA ELISA LIMA GOMES
Data: 10/09/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: APRESENTO PROJETO DE LEI PARA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA